



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2016**

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016

Processo nº 23479.002068/2016-10

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, com no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2016, processo administrativo nº 23479.002068/2016-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* SRP nº 005/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP		<b>CNPJ:</b> 22.193.450/0001-80			
<b>Representante:</b> FELIPE JOSE FRANCO		<b>CPF:</b> 430.924.718-06			
<b>Endereço:</b> Rua Frederico Pentead Junior, 147 B		<b>Bairro:</b> Casa Verde			
<b>Cidade:</b> São Paulo/SP		<b>CEP:</b> 02.460-030			
<b>158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Extintor incêndio, capacidade 6, acabamento superficial cilindro pintura epóxi-pó eletrostático, tratamento superficial cilindro fosfatização interna e externa, normas técnicas nbr 9443 e 20-b, nbr 10721, nbr 9444, aplicação classe a, classe b e classe c., material carga pó químico, características adicionais suporte de solo com rodízio para extintores portátil, de acordo com as normas técnicas em vigor do inmetro	Unid.	38	R\$ 185,00	R\$ 7.030,00
20	Extintor incêndio, capacidade 6, normas técnicas nbr 15808, aplicação classe a, classe b e classe c., material carga pó químico seco - pqs, características adicionais suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro	Unid.	62	R\$ 120,25	R\$ 7.455,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.485,50</b>	





### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160260 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP/RJ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Extintor incêndio, capacidade 6, acabamento superficial cilindro pintura epóxi-pó eletrostático, tratamento superficial cilindro fosfatização interna e externa, normas técnicas nbr 9443 e 20-b, nbr 10721, nbr 9444, aplicação classe a, classe b e classe c., material carga pó químico, características adicionais suporte de solo com rodízio para extintores portátil, de acordo com as normas técnicas em vigor do inmetro	Unid.	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
20	Extintor incêndio, capacidade 6, normas técnicas nbr 15808, aplicação classe a, classe b e classe c., material carga pó químico seco - pqs, características adicionais suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro	Unid.	60	R\$ 120,25	R\$ 7.215,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.465,00</b>	

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

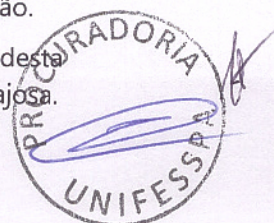
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





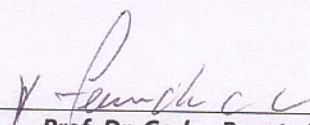
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

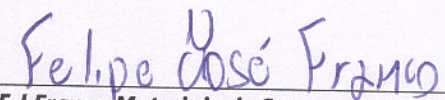
## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

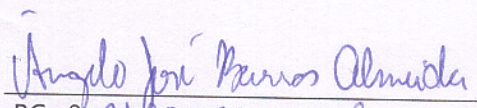
Marabá (PA), 25 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês**  
Reitor Pro Tempore da Unifesspa  
Prof. Drº Fernando Carlos Lima Ferreira  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica  
Unifesspa

  
\_\_\_\_\_  
**F J Franco Materiais de Segurança - EPP**  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
RG nº 4174791  
CPF nº: 999.938.932-72

  
\_\_\_\_\_  
RG nº 24973672003-9  
CPF nº: 044.490.753-07

